



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0175/2010

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA REALIZADA A IMEDIATA RETIRADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO DOS TACHÕES EXISTENTES NA RUA ITALIA, DEFRENTE AO Nº 1395, POR UM REDUTOR DE VELOCIDADE TIPO "LOMBADA").

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no sentido de seja realizado a imediata retirada e consequente substituição dos tachões existentes na Rua Itália, defrente ao nº. 1.395 por um redutor de velocidade tipo "lombada", tendo em vista que os mesmos se encontram soltos, bem como pela Resolução nº. 336/09 do CONTRAN que proíbe a instalação de tachões para reduzir velocidade ou "sonorizar" a velocidade de veículos.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1 de março de 2010.

SERGINHO DA FARMÁCIA VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe ao Poder Público Municipal promover medidas que visem assegurar a segurança no tráfego de veículos e pedestres.

Considerando que moradores da Rua Itália nas proximidades do nº. 1.395, procuraram este Vereador onde solicitaram a substituição dos tachões existentes no local, por outro tipo de redutor de velocidade, tendo em vista que o mesmo se encontra quebrado e em razão da alta velocidade empregada pelos motoristas no local, que por consequência acabam por danificar suas moradias.

Considerando também a existência da Resolução nº. 336/09 do Conselho Nacional de Trânsito que alterou a Resolução nº. 39/98 que regulamenta a utilização de lombadas (quebra-molas) e sonorizadores.

Considerando que a Resolução nº. 336/09 do CONTRAN proíbe a instalação destes dispositivos para reduzir velocidade ou "sonorizar" a velocidade de veículos.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova os serviços supramencionados, objetivando com isso atender os anseios daqueles moradores.